



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 461.

DE: 19.06.90

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a quantia de 2527,80 m², da chacará 7-A, e 1010,51 m², da chacará 7-B, do Perímetro Um, da Fazenda Perseverança e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública nos termos do Inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal e letra I do Artigo 5º do Decreto Lei 3365, de 21.06.41, para fins de desapropriação a quantia de 2527,80 m² da chacara 7-A e 1010,51 m² da chacará 7-B, do perímetro Um, da Fazenda Perseverança neste Município.

Artigo 2º - Em consonância do disposto do artigo 10º do Decreto Lei supra referido, a desapropriação se processará mediante acordo ou judicialmente.

Artigo 3º - A desapropriação a que o presente decreto, destina-se a aberturas das ruas dezesseis e Rua Projetada Um.

Artigo 4º - Designe-se por Portaria a comunicação competente para avaliação dos bens referidos neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,, aos dezenove dias do mês de junho de Hum mil novecentos e noventa.

R. CRISTAL LTDA.
ZYL 315 - 1550 kHz - 1 kW
Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1188
Av. Dambas e Fico, 983
85618 - Marmeleiro - Paraná

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 19/6/90